



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: 02.106.664/0001-65  
Insc. Mun.: Isento  
Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS  
Número: 051/2023  
Emissão: 30/03/23  
Processo: 202300058000021

Fornecedor: MACHADO MERCANTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI  
Setor requisitante | Centro de Custo: GGI - Gerência de Gestão Integrada  
Nome: MACHADO MERCANTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI  
Fone: (63) 9 9212-5054  
End: R PH6  
Bairro: LOT SOLANGE PARQUE I  
Banco: do Brasil Agência: 3888-1 Conta: 44701-3  
CNPJ: 37.695.398/0001-38  
Contato: THAÍS GONÇALVES  
Email: machadomercantil@hotmail.com  
Nº: 355  
Cidade: Goiania  
Estado: Goiás  
CEP: 74.484-090

Item	Marca	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Mass	Massageador Rotativo de rosto 5 em 1 Conjunto inclui no mínimo: 1 peça para limpeza e esfoliação, 1 peça para esfoliação 1 peça para massagem geral, 1 peça para limpeza, 1 peça para massagem dos olhos. Peso: 130 gramas - Possui no mínimo 2 opções de velocidade - Alimentação: Pilhas - Medidas aproximadas/ Produto: 13cm x 4,7cm - Composição: Plástico -	Unid	34,98	10	R\$ 349,80
Valor por extenso:			Trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos		Total	R\$ 349,80
Cond. Pagamento:			O pagamento será efetuado via depósito bancário em 30 (trinta) dias da entrega da mercadoria e apresentação da Nota fiscal .			
Prazo de Entrega:			Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.			

Atenção: É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação. DO LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA – CISF: End.: Alameda do Contorno, nº 3.093 – Jardim Bela Vista – Goiânia-Go Fone: 3201-9608/ 9610. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. DÚVIDAS DA ENTREGA FALAR COM ELIANA 062 3201-9490. DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo e Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------